MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 283

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Página **| 1** 

#### **PODER EXECUTIVO**

https://www.cajamar.sp.gov.br

# ATOS NORMATIVOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

## **DECRETO № 6.304 DE 23 DE JULHO DE 2020.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

### DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
	Ficila	OTC.	Fiografilatica	Matureza da Despesa	Recuiso	Valui
Crédito	415	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	414	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.91.97.00	01.000.00	8.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	606	02.17.01	18.541.0070.1151	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	591	02.17.01	04.122.0060.2149	3.3.90.30.00	01.000.00	3.000.00

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

		Unidade	Funcional		Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Natureza da Despesa	Recurso	Valor
Crédito	831	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.30.00	01.000.00	
Recurso	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	210.000,00

Crédito	834	02.28.01	04.122.0060.2202	3.3.90.39.00	01.000.00	
Recurso	728	02.25.02	16.482.0082.1165	4.4.90.61.00	01.000.00	65.000,00

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 211.844,87 (duzentos e onze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro:

		Unidade	Funcional		Destinação	
	Ficha	Orc.	Programática	Natureza da Despesa	Recurso	Valor
Crédito	376	02.13.02	10.301.0073.2136	4.4.90.52.00	05.000.00	

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 283

	Sex	de 2020		Página		
Recurso	05.300.46					107.124,36
	1	T	T	T		1
Crédito	416	02.13.02	10.302.0073.2137	4.4.90.52.00	02.000.00	
Recurso	02.300.16					104.720,51

Art.5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 46.316,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	842	02.28.01	04.122.0060.2202	4.4.90.52.00	01.000.00	
Recurso	401	02.00.00		1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	01.110.00	46.316,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de julho de 2020. DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município. Luciana Maria Coelho de Jesus Stella Departamento Técnico Legislativo

# ATOS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO – DEAPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

#### Extrato de Aditamento de Contrato

PA: 4.942/2017– Dispensa - Locação de Imóvel – Adit II – Contrato nº 06/2018- Locador: ELIAS GOMES DA SILVA - Objeto: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel com 168,75 m² de área de terreno e 226,14 m² de área construída, situado na Avenida das Nascentes nº 508, Bairro Sítio São Benedito (Jordanésia), Km 43 da Via Anhanguera, Cajamar/SP, CEP: 07778-750, destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde da Família Km 43; Prorrogação de Prazo: 6 meses; Valor Global: R\$ 18.020,58. Vigência 6 meses. Data da assinatura: 30/01/2020.

# SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL

# EDITAL 02/2020 ZELADORIA ESCOLAS MUNICIPAIS EMEB ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA

A Secretaria Municipal de Educação de Cajamar, faz chegar a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que no período de 27/07/2020 a 31/07/2020, receberá inscrições de servidores públicos, interessados em ocupar as dependências da zeladoria da Unidade Escolar a seguir referenciada, de acordo com o contido no Decreto nº 3.729 de 23 de maio de 2007 e Resolução SME n° 01 de 1º de junho de 2007.

1. DA CONVOCAÇÃO



## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO № 283

Sexta-feira, 24 de julho de 2020

Página | 3

1.1. CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS NA OCUPAÇÃO DA ZELADORIA DA EMEB ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA, situada à Avenida Arujá, nº 275 – Jordanésia, Cajamar, CEP 07787-530.

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Estarão aptos a participar desta inscrição os interessados que atenderem todas as exigências deste Edital e seus Anexos, os quais constam no decreto nº 3729/2007 e Resolução SME 01/2007, conforme segue:

O uso de dependências da zeladoria das Unidades será preferencial ao servidor público prioritariamente da própria Unidade Escolar e, quando não houver interessado na unidade escolar, poderá inscrever outro servidor público, em exercício em qualquer outra escola ou órgão da administração centralizada ou descentralizada do poder Público Municipal.

O servidor público inscrito para ocupar as dependências próprias de zeladoria não poderá possuir casa própria no município onde se localiza a unidade escolar, juntando ao processo declaração de próprio punho que comprove essa exigência.

Compatibilidade de horário e funções, em consonância com artigo 4º, inciso II, bem como artigo 6º incisos VII e X da Resolução SME 01/2007, a partir da declaração emitida pelo Diretor com horário de cumprimento da função.

2.2. A inscrição dar-se-á por meio do e-mail emebaline@cajamar.sp.gov.br. Devendo o inscrito realizar o primeiro contato pelo telefone 11 4447-3035 ramal 208, ou pelo endereço de e-mail, anteriormente informado, para solicitar ficha de inscrição e demais declarações. Os quais devem ser devidamente preenchidos e enviados para o endereço de e-mail mencionado, anexando cópias dos documentos necessários, os quais seguem relacionados:

Documentos pessoais do inscrito (a), esposo(a) e dos filhos, quais sejam Cópias do RG/CPF/Certidão de casamento/ e ou Certidão de Nascimento e comprovante salarial;

Declaração do superior imediato (CHEFE), em papel timbrado, assinatura e carimbo, atestando a COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO do CARGO (a ser enviada pela Unidade);

Declaração (conforme modelo padrão), constando "NÃO" possuir imóvel próprio (a ser enviada pela Unidade);

Declaração de próprio punho de que "NÃO" possui nenhum tipo de animal de estimação;

3. Os inscritos serão responsáveis por todas as informações prestadas, assumindo como verdadeiras as declarações emitidas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, torna público o presente edital por meio da publicação no Diário Oficial do Município de Cajamar. Cajamar, 24 de julho de 2020.

ADMINISTRAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

#### PORTARIA № 46, DE 22 DE JULHO DE 2020

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), e alterações, a servidora pública, senhora CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS, RE 13, portadora da Cédula de Identidade RG nº 60.347.892-X SSP/SP, devidamente inscrita no CPF sob o nº 091.042.446-21, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de sua LICENÇA-PRÊMIO relativa ao quinquênio de 01/06/2012 a 31/05/2017, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 03/08/2020.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI

Diretora Executiva

#### PORTARIA № 47, DE 22 DE JULHO DE 2020

Fica nomeada a partir de 27/07/2020, a senhora EDILENE RODRIGUES SANTOS LOUROZA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.440.710-X SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 285.910.198-57, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 399.003, para o cargo de provimento em caráter efetivo, de PROCURADOR AUTÁRQUICO, em virtude de aprovação em concurso público, realizado conforme Edital nº 001/2019.

ZÉLIA KORLASPKE SLABISKI Diretora Executiva



raça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699